



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Junho de 2020 - ANO - XIX. Nº 1956 - Pág 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.135, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Denomina oficialmente de Camelódromo Alfredo Leite de Gois, o equipamento destinado aos vendedores ambulantes de Caucaia, no Centro, neste Município.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, de autoria do Vereador Enéas Góes; **Art. 1º - Denomina oficialmente de Camelódromo Alfredo Leite de Gois, o equipamento destinado aos vendedores ambulantes de Caucaia, no Centro, neste Município.** **Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.** **Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA,** em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.136, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Denomina oficialmente de Liaderson Pontes Filho o Mercado Municipal da Jurema, neste Município.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, de autoria do Vereador Kiko do Cazuza; **Art. 1º - Denomina oficialmente de Liaderson Pontes Filho o Mercado Municipal da Jurema, neste Município.** **Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.** **Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA,** em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.137, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Denomina oficialmente de Valmira Batista Pereira o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na rua Alfredo Bezerra – Conjunto Metropolitano.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Germana Sales; **Art. 1º Fica denominado oficialmente de Valmira Batista Pereira o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na rua Alfredo Bezerra – Conjunto Metropolitano.** **Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.** **Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.** **Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA,** em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.138, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Declara de Utilidade Pública, a Casa Espírita Vinha de Luz.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, de autoria do Vereador Evandro Maracujá; **Art. 1º - Declara de utilidade pública, a Casa Espírita Vinha de Luz.** **Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.** **Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA,** em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.139, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Institui normas e procedimentos e torna obrigatória a fixação de orientações sobre o serviço funerário prestado pelo município de Caucaia de forma gratuita a famílias carentes em estabelecimentos de serviços de saúde e da assistência social e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a

seguinte Lei, de autoria do Vereador Weibe Tapeba: **Art. 1º - Ficam obrigados os Estabelecimentos de serviços de saúde e da assistência social de Caucaia a fixarem orientações sobre o serviço funerário, prestado pelo Município, de forma gratuita a famílias carentes de Caucaia.** **Parágrafo único.** Na divulgação das orientações deverão ficar claros e destacados os dizeres: “Para famílias carentes de Caucaia é assegurado o serviço funerário gratuito”, bem como da disponibilização de número de telefone do setor responsável pelo serviço funerário gratuito de Caucaia. **Art. 2º - Para efeitos da presente lei, conforme dispõe o Decreto nº 6.307/2007 e a Resolução CNAS nº 212/2006, em seus artigos 4º, 8º e 9º entende-se como Serviço Funerário gratuito, o traslado do corpo, a urna funerária, o tempo de despedida para a família e o sepultamento.** **Parágrafo único.** O Poder Executivo viabilizará condições para a realização de um velório digno, como a disponibilização de urna funerária de qualidade com modelos padronizados, suporte para urna funerária, e demais paramentos para velório. **Art. 3º - Para fins de liberação de urna funerária e demais paramentos para velório, bem como do transporte funerário, o parente da pessoa morta deverá apresentar a requisição do serviço funerário expedida pelo Instituto Médico Legal – IML, Serviço de Verificação de Óbito ou hospitais.** **Parágrafo único -** será respeitada ainda, a notificação verbal procedida por parente de 1º grau da pessoa falecida, para fins de acesso ao serviço funerário gratuito a famílias de baixa renda, que poderá ser levada a termo, por meio de modelo de declaração expedida pelo setor responsável pelo serviço funerário. **Art. 4º -** A liberação dos serviços previstos Art. 3º será formalizada por meio do preenchimento e entrega de formulário próprio, fornecido pelo setor competente ao familiar do(a) falecido(a), que deverá proceder a sua apresentação e entrega junto ao representante da empresa funerária contratada pelo Poder Executivo Municipal. **Parágrafo único -** O familiar declarante deverá comprovar com documentos idôneos que o falecido tinha domicílio em Caucaia, incluindo ainda um documento com foto da pessoa falecida com validade no território nacional, CPF e quando possível o registro de nascimento ou casamento. **Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação. **Art. 6º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURADE CAUCAIA,** em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.140, DE 1º de JUNHO DE 2020. *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caucaia a instituir o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presenciais para as diversas modalidades e níveis de ensino, como medida de prevenção e enfrentamento ao Corona Vírus - COVID-19, no âmbito do Município de Caucaia, e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, de autoria do Vereador Weibe Tapeba: **Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presenciais para as diversas modalidades e níveis de ensinos ofertadas pelo município de Caucaia, para fins de validação da carga horária mínima anual, estabelecida pela Lei Federal nº 9394/96, exigida para o cumprimento do ano letivo de 2020, em consonâncias com as medidas de prevenção, enfrentamento e combate ao Corona vírus – Covid-19.** **Art. 2º -** A oferta da modalidade de ensino à distância para todas as etapas e níveis de ensino das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, terá caráter excepcional e valerá pelo período enquanto durar a situação de emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Caucaia. **Parágrafo Único -** Para fins de implantação do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presenciais, a Secretaria de Educação fará as adequações no calendário escolar que se fizerem necessárias. **Art. 3º -** Para implementação do Regime Especial de Atividades de



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
José Claudemir Pereira Pires

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Francisco Roberto Campos Gois

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Aprendizagem não presenciais, serão consideradas as atividades à distância ministradas e acompanhadas pelo corpo docente das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino com o acompanhamento técnico-pedagógico da gestão escolar de cada unidade escolar e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia. **Parágrafo 1º:** As atividades que trata o “caput”, poderão ocorrer prioritariamente por meio remoto, através de redes sociais como: facebook, grupo de whatsapp; **Parágrafo 2º:** Quando não for possível o envio de vídeo aulas, atividades dirigidas e avaliações por meio remoto, cada Estabelecimento de Ensino adotará das providências necessárias para garantir que esses materiais sejam disponibilizados aos pais ou responsáveis pelos estudantes, no meio impresso. **Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente lei no que couber. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

Matrícula	Nome	Cargo
73130	Alden Christian Pinheiro de Barros	Membro de Comissão de Licitação
71539	Francisca Romélia de Sousa Moraes	Supervisor de Trabalho I
71595	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Assessor Administrativo Financeiro
72338	Roberta Facundo Araújo	Diretor Jurídico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, em 1º de junho de 2020. **ANTÔNIO UEDSON DA SILVA** - Procurador-Geral Adjunto do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE JUNHO DE 2020. *Suspende, a pedido, as férias de servidores e dá outras providências.* **O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas obrigações que lhe foram delegadas pela Portaria nº 21, de 21 agosto de 2019 da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER**, a pedido, o gozo do período de férias dos servidores constantes na tabela abaixo, as quais serão usufruídas posteriormente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020, de acordo com o anexo I. Os convocados para contratação deverão comparecer na respectiva Secretaria nas datas abaixo relacionadas. Caucaia-CE, 02de Junho de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.**



ANEXO I

SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

*Dia de comparecimento para assinatura dos contratos – 03, 04 de junho de 2020

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO / FUNÇÃO	RESULTADO DE DEFICIÊNCIA	
FRANCISCO CLAUDIO SIMAO DA SILVA	621.636.403-02	GARI SUBSTITUTO	19	N
FRANCISCO TIAGO DA SILVA MAGALHAES	048.569.313-50	GARI SUBSTITUTO	19	N
JOCILDO RODRIGUES DA SILVA	620.298.323-08	GARI SUBSTITUTO	19	N
JOSEVALDO TEIXEIRA DE MATOS DOS SANTOS	000.627.063-81	GARI SUBSTITUTO	19	N
THARLY RIBEIRO DE SOUSA	022.431.223-59	GARI SUBSTITUTO	19	N
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MIRANDA	048.569.473-54	GARI SUBSTITUTO	18	N
ANDRE DOS SANTOS EPIFANIO	064.732.553-54	GARI SUBSTITUTO	18	N
ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	008.189.623-99	GARI SUBSTITUTO	18	N
ANTONIO ERASMO CAMELO DA SILVA	036.415.423-32	GARI SUBSTITUTO	18	N

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA –RESULTADO FINAL– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO “PROGAMA SAÚDE PERTO DE VOCÊ” PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, Sr. GLAI JONES ALVES FEITOSA, vem publicar o resultado FINAL do credenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos interessados realizaram inscrições entre os dias 27 de Abril de 2020 a 20 de Maio de 2020.

PROGRAMA: SAÚDE PERTO DE VOCÊ
FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE XX – HMAGR

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
27/04/2020	14:36:15	VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	CREENCIADA
21/05/2020	18:26:13	MARIA ISNMENDIA MENDES COSTA DE SOUSA	CREENCIADA

GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.03.06.003 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EMPRESAS REGISTRADAS: PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); BIOCORE COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 799.813,50 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 1.912.945,80 (um milhão novecentos e doze mil

novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARE, VALOR GLOBAL: R\$ 853.268,00 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELO CONTRATADO: Marcelo Rocha Pontes (PROHOSPITAL), Luis Eduardo Campos Araújo (Art Medica), Luana Magalhães Coelho (Biocore), Natalia Sampaio Guimarães (Sellene). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Glai Jones Alves Feitosa. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, 28 de maio de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CONVOCAÇÃO REF. TP Nº 2020.02.27.001-SEINFRA. TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.27.001 - PROCESSO Nº 2020.02.27.001 - A Presidente designada pela Portaria nº 019/2019, torna público que o Gestor de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura homologou o procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 2020.02.27.001, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NA PRAIA DE CUMBUÇO, CONFORME TABELA DA SINAPI (JANEIRO/2019), E CONTRATO DE REPASSE Nº 869832/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DO AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE. Adjudicado e Homologado o objeto da licitação para a empresa: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 02.200.917/0001-65, pelo Valor Global de R\$ 232.897,87 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Termo Contratual. Caucaia/CE, 01 de junho de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PE Nº 2020.02.19.004 (007/2020) – SMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.19.004 - PROCESSO Nº 2020.02.19.004 - A Pregoeira designada pela Portaria nº 019/2019, torna público que o Gestor de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, homologou a adjudicação referente ao processo Pregão Eletrônico nº 2020.02.19.004 (07/2020). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha (HMAGR), conforme Convênio nº 11777.761000/1150-02/MS. Homologado o objeto da licitação para as empresas: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ(MF) 11.669.001/0001-40, com o valor global de R\$ 14.131,92 (Catorze Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ(MF)

05.696.303/0001-04, com o valor global de R\$ 3.198,54 (Três Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) 06.028.189/0001-07, com o valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais); e A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, CNPJ(MF) 19.603.291/0001-30, com o valor global de R\$ 3.003,36 (Três Mil e Três Reais e Trinta e Seis Centavos). Caucaia/CE, 26 de maio de 2020. ANA PAULA LIMA MARQUES - Pregoeira – CPI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.04.14.001**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) DAS LAGOAS DO PABUSSU, GENIPABU E ITAMBÉ NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Empresas **INABILITADAS:** 01. REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA; 02. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI. Empresas **HABILITADAS:** 01. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 02. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os **ENVELOPES “B”- PROPOSTA DE PREÇOS** será aberto no dia **10 de junho de 2020 (10/06/2020), as 08h:30min.** Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545, podendo ser adquirido a ata de julgamento e parecer técnico no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Caucaia/CE, 29 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.04.001**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - PRAÇAS JANDAIGUABA (ARIZONA), PABUSSU E ALTO DO GARROTE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Empresas **INABILITADAS:** 01. REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA; 02. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME. Empresas **HABILITADAS:** 01. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 2. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; 3. OCTHA ENGENHARIA LTDA ME. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os **ENVELOPES “B”- PROPOSTAS DE PREÇOS** será abertos no dia **10 de junho de 2020 (10/06/2020), as 10h:00min.** Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545, podendo ser adquirido a ata de julgamento e parecer técnico no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Caucaia/CE, 01 de junho de 2020. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.05.25.002. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (maior percentual de desconto). A SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO (em função do maior percentual de desconto por item, sobre a tabela de custo de preços desonerada da construção civil da SEINFRA 26.1 e da SINAP JAN/2020)**, em **sessão pública às 10h do dia 02/07/2020 (quinta-feira)**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL/PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, FERRAMENTAL TÉCNICO ADEQUADO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE**, relativo ao Processo nº 2020.05.25.002. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 26 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.25.001 (009/2020). ORIGEM: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIVERSO, COMPREENDENDO: MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Pregoeira do GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que estará recebendo Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br. O início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2020.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Departamento de Gestão de Licitações | Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade - Caucaia-CE, no sítio <http://www.blcompras.org.br> (link “acesso público”), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. CAUCAIA/CE, 26 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - **PREGOEIRA – CPI.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020TP. OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, informática, limpeza e copa e cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2020. A Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento da Fase de Habilitação: **Foram HABILITADOS: A N VASCONCELOS JUNIOR – ME, FAC COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME, IGOR EVANGELISTA DA SILVA – ME, RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME, CLAUDIANA DOS SANTOS-ME, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, FRANCISCA KELLIANY DA SILVA MENEZES, ANDRÉ SANTOS DA SILVA – ME E NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS. INABILITADOS: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, S W DE LIMA CARDOSO-ME E MAURICIO COSTA BEZERRA.** A ata de julgamento poderá ser solicitada no endereço eletrônico: licitacao@cmcaucaia.ce.gov.br. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 – fase de recursos. Caucaia/CE, 02 de junho de 2020. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro – Presidente da CPL. Caucaia, 02 de junho de 2020.